

LEI N.º 075/97

ALTERA A LEI N.º 070, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Os Quadros de Detalhamento da Despesa constantes do Orçamento Programa para o Exercício de 1998, aprovado pela Lei n.º 070, de 11 de dezembro de 1997, passam a ter a redação e os valores estabelecidos no Anexo Único à presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ficam alterados, no que couber, os demais Anexos e Adendos da Lei n.º 070, em razão das alterações constantes dos Quadros de Detalhamento da Despesas.

Art. 2º. - As alterações a que se refere o Artigo anterior serão consolidadas, com o fim assegurar a correta execução orçamentária.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças